



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira - Centro
CEP 49.580-000 – Areia Branca – SE

DECRETO Nº 001/25
de 07 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.100.995/0001-04, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Areia Branca/SE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.100.995/0001-04, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, 07 de janeiro de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira - Centro
CEP 49.580-000 – Areia Branca – SE

DECRETO Nº 002/25

de 07 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 11.402.091/0001-08, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Areia Branca/SE.

Considerando, a Lei que institui do Fundo Municipal de Saúde Nº 13/2010, de 09 de julho de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 11.402.091/0001-08, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE,
07 de janeiro de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Data: 07/01/2025 15:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira - Centro
CEP 49.580-000 – Areia Branca – SE

DECRETO Nº 003/25

07 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 14.787.720/0001-53, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Areia Branca, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Areia Branca/SE.

Considerando, a Lei Municipal Nº 29/2011, de 08 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

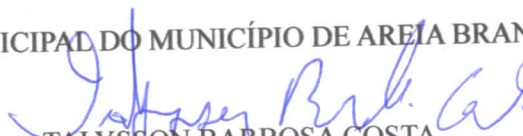
Art. 1º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 14.787.720/0001-53, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, perante todas as Instituições Financeiras.

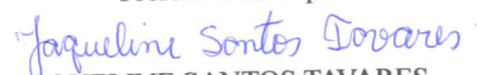
Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, 07 de janeiro de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal


JAQUELINE SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira - Centro
CEP 49.580-000 – Areia Branca – SE

DECRETO Nº 004/25
de 07 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Prefeito Municipal para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.100.995/0007-08, do MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Areia Branca/SE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.100.995/0007-08 do MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), perante todas as Instituições Financeiras.

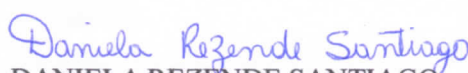
Art. 2º - Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE, 07
de janeiro de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal


DANIELA REZENDE SANTIAGO
Secretária Municipal de Educação